

PORTARIA ANAC Nº 724/SSO, DE 13 DE ABRIL DE 2011.

Implementação do Protocolo Digital no âmbito da
Superintendência de Segurança Operacional.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVI do art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 180, do dia 21 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Implementar o Protocolo Digital no âmbito da Superintendência de Segurança Operacional.

Art. 2º Uma pessoa física ou jurídica poderá protocolar documentos digitalizados através do sítio da ANAC no endereço <http://www.anac.gov.br/sigadpd/>, sendo necessário prévio cadastro nesta autarquia federal.

Parágrafo primeiro. O cadastramento será realizado por meio de registro do CPF ou CNPJ das pessoas físicas ou jurídicas, respectivamente, e apresentação de TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, cujo modelo poderá ser encontrado no sítio da ANAC, no endereço www2.anac.gov.br/biblioteca/portarias2011.asp e deve ser assinado:

- I – pela própria pessoa física;
- II – pelo Diretor de Operações ou Gerente de Operações de ente regulado sob a égide dos RBAC 121 ou 135;
- III – pelo gestor das demais entidades reguladas por essa esta superintendência.

Parágrafo segundo. O cadastramento deverá ser realizado na sede ou em qualquer unidade regional da ANAC, sendo o mesmo endereçado para SSO/RJ.

Art. 3º O usuário poderá fazer uso do sistema a partir do momento em que receber uma notificação eletrônica (*email*) informando uma senha de acesso.

Art. 4º O uso do sistema está condicionado à guarda do documento original por 10 anos ou até que haja autorização expressa da ANAC para o descarte deste.

Art. 5º Esta Superintendência poderá, a qualquer momento, requisitar a apresentação dos documentos originais para fins de comprovação de sua veracidade.

Art. 6º Os arquivos deverão estar em formato PDF, sendo possível o envio de múltiplos arquivos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DAVID DA COSTA FARIA NETO



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PROTOCOLO DIGITAL

NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:		NÚMERO:	
BAIRRO:	CIDADE:		UF:
Nº CPF / CNPJ:			
EMAIL:			

Venho pelo presente instrumento, certificar que todas as digitalizações de documentos enviadas via Protocolo Digital são fidedignas e de minha inteira responsabilidade.

Certifico que todos os originais dos documentos digitalizados apresentados à ANAC via Protocolo Digital serão guardados por 10 anos ou até autorização expressa da ANAC para seu descarte. Comprometo-me a disponibilizar o original caso seja requisitado pela ANAC ou outro órgão público competente, sob pena de crime de desobediência.

Estou ciente que qualquer irregularidade ou falta de guarda do documento original, tornará automaticamente sem efeito o ato administrativo gerado pelo mesmo, além da abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, sem prejuízo a possíveis sanções cíveis e penais.

Local: _____, _____ de _____ de 20____.

NOME COMPLETO/CARGO